

	<p><b>Protocolo Nº 20190902122501489</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU</b> em 02/09/2019 00:25 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	---

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 201940600474

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

<b>Dados do Processo Origem</b>		
<b>Número</b> 201940600474	<b>Classe</b> Procedimento do Juizado Especial Cível	<b>Competência</b> Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuído Em:</b> 03/04/2019	
<b>Julgamento</b> 21/07/2019		

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Autor	39815609572	ROSANGELA RIBEIRO DE FREITAS DA SILVA
Réu	09248608000104	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2590463_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2590463_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo.pdf	Outros documentos

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 201940600474

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANGELA RIBEIRO DE FREITAS DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 29 de agosto de 2019.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL		
26/08/2019		26/08/2019	0	0		
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA			
26/08/2019	2590463	0017588-83.2019.825.0001	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
SE	Vara de Trânsito	RÉU	2162,67			
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
ROSANGELA RIBEIRO DE FREITAS DA SILVA SANTOS	FÍSICA	39815609572				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA						
3F05847291C2F93A						

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo**

**Processo nº.....: 201940600474**

**ID.....: 992382**

**CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE**

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 29/08/2019	Valor Cobrado R\$ 2.162,67
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 00992382-7	Autenticação Mecânica

---

 **Banese 047-7 04791.59097 00001.600998 23827.047749 7 79960000216267**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>29/08/2019</b>
Beneficiário <b>BANCO DO ESTADO DE SERGIPE</b>					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 09/08/2019	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 09/08/2019	Nosso Número <b>00992382-7</b>
Uso Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 2.162,67</b>

**Instruções**

- Documento referente a **DEPOSITO JUDICIAL**;
- Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo;
- Não receber após o vencimento.

(-) Desconto/abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora/Multa  
(+) Outros Acréscimos  
(=) Valor Cobrado

Pagador: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA** Cpf/Cnpj: **09.248.608/0001-04**

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

## Dados básicos informados para cálculo

## Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 2.012,77

Indexador e metodologia de cálculo INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Julho/2018 a Julho/2019

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 10/4/2019 a 26/8/2019

## Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,033148
Percentual correspondente	365 dias	3,314832 %
Valor corrigido para 1/7/2019	(=)	R\$ 2.079,49
Juros(138 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 83,18
Sub Total	(=)	R\$ 2.162,67
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 2.162,67</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)